



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº08/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº11/2020, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Abre, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 103.461,58 (cento e três mil, quatrocentos sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para criação da seguinte dotação:

02.14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1001.1821 – AQUISIÇÃO DE BENS PARA O CREAS R\$ 103.461,58

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 103.461,58

TOTAL R\$ 103.461,58

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntária do Ministério de Desenvolvimento Social, através do convênio nº 856143/2017, destinado à aquisição de um veículo e equipamentos para o Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, no valor de R\$ 100.000,00 e o restante através de anulação parcial e ou total da seguinte dotação:

02.14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1002.2258-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS R\$ 3.461,58

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 3.461,58

TOTAL R\$ 103.461,58

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 30 de abril de 2020.

Adailto Nunes
Presidente